

XII CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO FINAL DE PANAMÁ (2018)

As delegações dos Tribunais, Cortes e Tribunais Constitucionais participantes na XII reunião da Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, celebrada na cidade de Panamá durante os dias 16 a 18 de maio de 2018.

1. Constatam a consolidação da Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, após mais de duas décadas de atividade, como o fórum de encontro institucional dos Tribunais, Cortes e Salas que exercem a jurisdição constitucional em Ibero-América.
2. Apreciam que a justiça constitucional, além da diversidade de modelos de configuração, tem sido um dos pilares do progresso e estabilidade democrática em Ibero-América.
3. Entendem que a eficiência vinculante para todos os poderes públicos das Constituições e dos pronunciamentos dos Tribunais e Cortes Constitucionais resulta imprescindível para que possa considerar-se que exercem verdadeira jurisdição constitucional.
4. Consideram que, dentro das diferentes fórmulas de articulação das relações entre as jurisdições constitucional e ordinária, ambas compartilham como missão a defesa normativa da Constituição e a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos. Igualmente expressam a conveniência de que, nos países que contam com jurisdição constitucional especializada, se definam e fixem critérios precisos de delimitação de seus respectivos âmbitos de competência, a fim de melhorar o correto desempenho de suas atribuições.
5. Reconhecem que a desigualdade no acesso e desfrute dos direitos fundamentais segue sendo um obstáculo para o assentamento do Estado constitucional democrático e para o progresso social e económico. Em particular, para alcançar a necessária igualdade de direitos se requer a decidida proteção das pessoas em condições de vulnerabilidade em razão de suas características genéticas, género ou orientação sexual, doença, deficiência, pertencer a comunidades indígenas ou a minorias étnicas ou culturais, deslocamentos forçados e, em geral, grupos

humanos que encontrem especiais dificuldades para exercer com plenitude os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico.

6. Assumem que corresponde à justiça constitucional proteger os direitos económicos, sociais, culturais e ambientais das presentes e futuras gerações, que se sustentam na harmonização do crescimento económico com o desenvolvimento humano e o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente, tornando possível o desenvolvimento sustentável de nossas sociedades.
7. Destacam a importância capital que a expansão da Internet e das redes sociais oferecem na transformação atual de nossas sociedades e do comportamento individual e coletivo dos seres humanos; e o desafio que implica para nossos Tribunais e Cortes a afetação de princípios, valores e direitos fundamentais consagrados em nossas Constituições, como a dignidade humana, a honra, a intimidade, o segredo das comunicações e a proteção dos dados pessoais.
8. Manifestam sua gratidão à Corte Suprema de Justiça de Panamá pela excelente organização, desenvolvimento e resultados desta XII reunião da Conferência.
9. Expressam sua satisfação pela publicação dos trabalhos e documentos da XI reunião da Conferência celebrada em Lima no ano de 2016 e reiteram seu desejo de continuar a edição de tais trabalhos e documentos, pelo que animam à Secretaria Permanente a editar os da presente XII reunião.
10. Agradecem uma vez mais à Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) o apoio que tem prestado à celebração dos seminários aos que têm podido assistir magistrados, ministros, juizes, advogados e assessores, confiando em seguir contando com a sua ajuda no desenvolvimento de futuros projetos.
11. Cumprimentam a presença, como convidados, dos representantes da Conferência Mundial de Justiça Constitucional e da Comissão de Veneza, da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Comitê Jurídico Interamericano da organização de Estados Americanos.
12. Agradecem o convite do Secretário-Geral da Conferência Mundial de Justiça Constitucional, para que possam incorporar-se à mesma todos os membros da Conferência Ibero-Americana de Justiça Constitucional, bem como sua satisfação

pela última adesão produzida, a da Corte Suprema de Justiça do Panamá, que assumiu a representação do grupo regional ibero-americano, dentro do IV Congresso da Conferência Mundial.

13. Congratulam-se pela eleição do Tribunal Constitucional da República Dominicana como membro representante das Américas na Agência ou órgão executivo da Conferência Mundial de Justiça Constitucional, para o período 2017-2020, bem como de que Santo Domingo seja sede, de 6 a 8 de fevereiro de 2019, da XIV reunião da Agência e de uma atividade de capacitação dos enlaces, fazendo extensivo a todos os membros da Conferência Ibero-Americana de Justiça Constitucional o convite para participar no evento.

14. Agradecem a boa predisposição do Tribunal Constitucional da Colômbia para organizar a XIII reunião da Conferência durante o ano de 2020, com a assunção da Secretaria Pro-Tempore da Conferência.

Esta declaração tem sido objeto de leitura pública na reunião plenária celebrada na cidade de Panamá, no dia 18 de maio de 2018.